



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Cidades, Jader Barbalho Filho, informações sobre graves falhas em pregão de registro de preços na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Cidades, Jader Barbalho Filho, informações sobre graves falhas em pregão de registro de preços na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA).

Considerando o compromisso da Fundação com a transparência e a correta destinação dos recursos públicos, solicito os seguintes esclarecimentos:

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual o atual estágio do Pregão Eletrônico 6/2022-SRP alvo de auditoria do TCU?
2. Quais foram os contratos já celebrados em decorrência dessa licitação? Solicito enviar cópia dos referidos contratos.
3. Solicito enviar documento que discrimine os contratos e os dados dos fiscais de contratos.
4. Que ações de fiscalização dos contratos já foram executadas? Solicito enviar documento que discrimine as ações executadas, responsável pela ação, resultados obtidos e documento



comprobatórios que sejam evidências objetivas da ação fiscalizadora.

5. Quais são os critérios e fundamentação legal para a definição dos quantitativos licitados?
6. Por que os quantitativos licitados estão divergentes de outras licitações similares?
7. Por que foram ignoradas, nas fases licitatórias, a definição de critérios de seleção dos beneficiários no edital?
8. Quais são as justificativas para que ocorresse incongruência entre os critérios de medição previstos no edital e a forma como os serviços foram registrados em ata?
9. Que medidas foram adotadas para atenuar as impropriedades verificadas pelo TCU?

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante o previsto na legislação que rege a aquisição de bens e serviços da administração pública, o Tribunal de Contas da União (TCU) identificou falhas no Pregão Eletrônico 6/2022-SRP, levado a efeito pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Tratava-se de um pregão de registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, transporte e instalação de sistemas de captação e armazenamento de água da chuva (cisternas) para consumo humano. As áreas rurais abrangidas estão localizadas em municípios dos estados de AL, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, RN e SE. Também foram avaliados os contratos já celebrados em decorrência dessa licitação.

A auditoria constatou falhas como itens com quantitativos superiores aos encontrados em licitação com objeto similar, indefinição de critérios de seleção dos beneficiários no edital, falhas na gestão das contratações e incongruência entre os critérios de medição previstos no edital e a forma como os serviços foram registrados em ata.



Dessa forma, torna-se imprescindível os esclarecimentos dos questionamentos acima, pelo que requeiro o apoio dos nobres colegas para aprovação do requerimento.

Fonte:

https://www.justicaemfoco.com.br/desc-noticia.php?id=147290&nome=auditoria_em_pregao_da_funasa_identifica_falhas_que_devem_ser_corri

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2023.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do NOVO



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7402218150>